

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 20210518, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

O Município de Barcarena através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Cronge da Silveira, Nº 110, Bairro Centro, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0017/2025 - GPMB, assinado dia 01 de Janeiro de 2017 e em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-020/2021**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao Contrato 20210518 assinado em 28/05/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre este a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro: Centro, Barcarena - Pará. Doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, a Sra. **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de julho de 1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

ATUAL FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
PORTARIA Nº 008/2018 - GPMB – CAMILA DOS SANTOS MAGNO
NOVO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0157/2025 – SEMAT – RONIVALDO MONTEIRO NUNES

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL